



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1537/2022

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 001222/2021

Relator: Deputado *Yuan Beltrão*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 617/2021, de iniciativa do Senhor Deputado Francisco Tenório, que “Dispõe sobre a doação de aparelhos eletrônicos apreendidos pelas forças de segurança pública do Estado de Alagoas aos alunos da rede pública de ensino médio e dá outras providências.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu duas Emendas Aditivas.

O Projeto em comenta tem o objetivo de autorizar a doação de aparelhos eletrônicos apreendidos pelas forças de segurança pública do Estado de Alagoas, aos alunos da rede pública de ensino. O Projeto visa dar uma destinação adequada a esses equipamentos que seriam descartados ou subutilizados, para fins nobres e de relevância social, como é o caso dos alunos que necessitam desses meios digitais para terem o devido acesso neste momento crítico de saúde pública e isolamento social.

Para efeitos da referida Lei, considera-se aparelhos eletrônicos os smartphones, tablets, microcomputadores e notebooks.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de agosto de 2022.

J. de Medeiros

PRESIDENTE

Yuan Beltrão

RELATOR

[Assinatura]

